

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

CPF	68
43915115	
Matrícula	Rubrica
135	

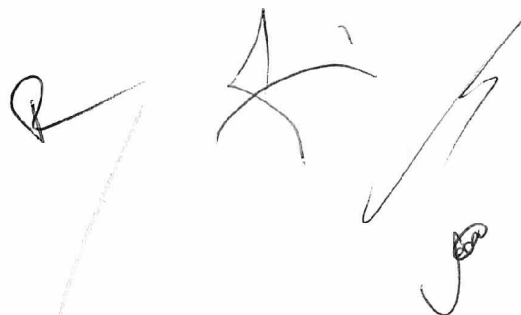
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – (CREA/AL), com sede em Maceió/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmento – 22 – Farol, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14 - doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Eng. Civil **FERNANDO DACAL REIS**, Brasileiro, RG **0200651285**, CFP **164.373.224-20** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília- Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente TERMO, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, sujeito às disposições da Lei nº. 8.662/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é assegurar a prorrogação da vigência do contrato de prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso módulo de Controle Contábil e Orçamentário – (**SISCONT.Net**), de 03 (três) licenças de uso do módulo controle de Almoxarifado – (**SIALM**), de 03 (três) licenças de uso do módulo Controle de Compras, Contratos e Licitações – (**SICCL**) e de 03 (três) licenças de uso do módulo Controle da Agenda Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.O valor mensal bruto dos serviços contratados passa a ser de R\$ 2.810,82 (dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), sendo:



Manutenção e Suporte do módulo de Controle Contábil e Orçamentário – (SISCONT.Net)	R\$ 1.396,16
Hospedagem do módulo de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.Net (DATACENTER)	R\$ 139,60
Manutenção e Suporte do módulo de Controle de Almoxarifado – (SIALM)	R\$ 364,31
Manutenção e Suporte do módulo Controle de Compras, Contratos e Licitações – (SICCL)	R\$ 546,44
Manutenção e Suporte do módulo Controle da Agenda Financeira	R\$ 364,31

2.2. O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado até o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços contínuos de suporte e manutenção.

2.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e de guia de pagamento, emitidas pela CONTRATADA.

2.4. Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, na forma das alíquotas legalmente previstas na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e Lei nº 9.430/96

2.5. Não haverá a retenção prevista no item anterior, caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou se encontre em uma das situações previstas no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25/04/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/02/2015 e expirando em 05/02/2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro: Quando da renovação do contrato para mais um período de vigência, o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze) meses do período anterior.

R

A

/

g

Parágrafo Segundo: Havendo variação negativa do índice de reajuste o contrato permanecerá com o valor inalterado.

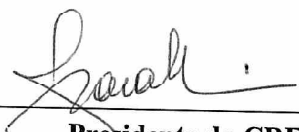
CP 02915115	6 D
Matrícula	Rubrica
135	

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

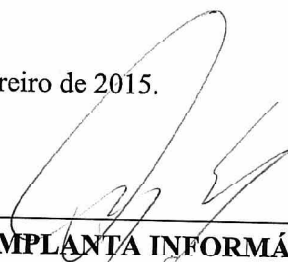
4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original e dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Maceió -AL, 06 de fevereiro de 2015.



Presidente do CREA/AL
CONTRATANTE



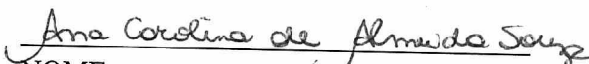
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:



NOME: Ana Carolina de Almeida Souza

RG: CPF: 012.455.321-48

CPF: RG: 2.404.780 - SSP/DF


Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3.767
Assessor Jurídico